



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.707, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.10 - Gabinete do Secretário	
0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - 000 - 120.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 123.....	R\$ 2.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas - 303 - 479	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 34.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.10 - Gabinete do Secretário	
0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 121	R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - 000 - 122.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 000 - 124	R\$ 1.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 303 - 485.....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 34.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 15 de setembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 15/9/2022

Página: 01 Edição 3086

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal